



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA
TELEMAR NORTE LESTE S.A, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor Pró-Tempore, o senhor **ALEXANDRE CUNHA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU em 24 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº 966.218.853-34, portador da Carteira de Identidade nº 99012030952, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no **CNPJ nº 33.000.118/0001-79**, sediada na Rua do Lavrádio, nº 71, Rio de Janeiro/ RJ - neste ato representada pelo Sr. Flávio Wagner Carneiro Tomas, portador da Cédula de Identidade nº 60463, expedida pelo MTPS/PE e CPF nº 024.147.184-20 e pelo Sr. Francisco Hericsson de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 93012014001, expedida pela SSP/CE e CPF nº 797.497.983-68 - doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 05/2018 de 28/06/2018, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.005117/2018-24**, Inexigibilidade nº 03/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 24 meses, contados a partir de 28/06/2019 a 28/06/2021, o reajustamento dos preços, bem como a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) em face do valor do contrato 05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total previsto neste Termo Aditivo é de R\$ 166.668,86 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), que, por sua vez, corresponde ao limite mensal de até R\$ 6.944,53 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

2.2. Os valores acima apontados referem-se ao valor originalmente previsto no contrato 05/2018, deduzindo parte do objeto, conforme descrito na cláusula anterior deste documento, e aplicando o percentual de reajuste anual com base no IST (índice previsto no contrato ora aditado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

3.1. É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 158565; Programa de Trabalho - PTRES: 109979; Fonte: 7100; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2990680031.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

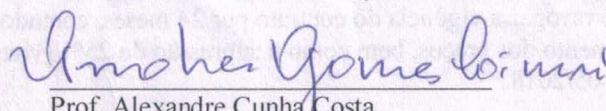
6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

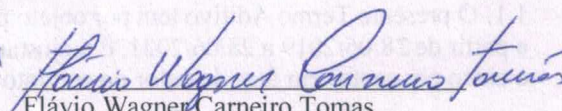
E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Redenção/CE, 26 de junho de 2019.

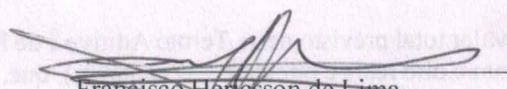


Prof. Alexandre Cunha Costa
Retirado Pro-Tempore da UNILAB

Prof.ª Dra. Andrea Gomes Reis
Vice-Reitora no exercício da Reitoria
UNILAB - SIAPE: 2695865

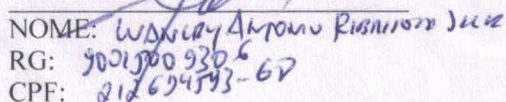


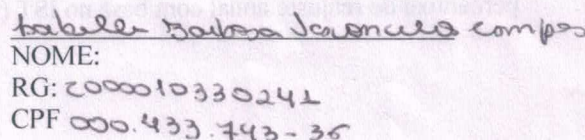
Flávio Wagner Carneiro Tomas
Representante da CONTRATADA



Francisco Henriques de Lima
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Wladimir Antonio Rios
RG: 90019809306
CPF: 212624543-67


NOME: Fabiana Jansen
RG: 2000010330242
CPF: 000.433.743-36